



COMUNICADO SME Nº 08/2018

Dispõe sobre alteração no Edital do Prêmio “Mogi: Educador por Excelência” - 2ª Edição- 2018

A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando:

- A Resolução SME nº 11/2018;
- O Regulamento do Prêmio “Mogi: Educador por Excelência – 2ª Edição – 2018”;
- A necessidade de comunicar aos interessados a concorrer ao prêmio na Categoria dos Diretores das escolas municipais e Coordenadores pedagógicos das creches subvencionadas pelo Poder Público Municipal: Inovações na Gestão Escolar, alteração nos critérios de avaliação dos trabalhos.

COMUNICA:

1. Por deliberação da Comissão Organizadora do Prêmio “Mogi: Educador por Excelência – 2ª Edição – 2018”, divulgado em www.mogidascruzes.sp.gov.br/ e www.se-pmmc.br/educadorporexcelencia/ no boletim INFORME SE e por e-mail a todas as unidades escolares municipais e creches subvencionadas pelo Poder Público Municipal, comunica a todos os candidatos interessados a se inscrever na **Categoria dos Diretores das escolas municipais e Coordenadores pedagógicos das creches subvencionadas pelo Poder Público Municipal: Inovações na Gestão Escolar** que:
 - a) A inscrição no Formar, Parceria entre a Prefeitura de Mogi das Cruzes e a Fundação Lemann, de que trata o item 6 do Artigo 19 do Regulamento do Prêmio em referência não foi extensiva a todos os possíveis candidatos na Categoria mencionada no item 1 deste Comunicado e limitou-se aos diretores das Escolas Municipais que contam com Coordenadores Pedagógicos;
 - b) Fica excluído o item 6 do Art. 19 do Capítulo VI: Dos Critérios de Avaliação
 - c) O Capítulo VI do Regulamento do Prêmio “Mogi: Educador por Excelência – 2ª Edição – 2018” passa a ter a seguinte redação:

(...)

**CAPÍTULO VI
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 19 Os trabalhos de Experiência e de Inovações serão avaliados tendo como referência o disposto no **Art. 12** deste Regulamento e serão pontuados considerando-se os seguintes critérios:

CRITÉRIOS		AVALIAÇÃO	NOTA (PONTOS)
1	Justificativa	Relevância do trabalho para a unidade escolar, grau de importância e adequação ao objetivo apresentado, grau de importância à melhoria da qualidade de ensino ofertado pela unidade escolar.	0-20
2	Objetivos	O que se pretende alcançar com o trabalho desenvolvido de acordo com a categoria inscrita e a área de aplicação.	0-20



3	Metodologia	Recursos utilizados, criatividade, caráter inovador, o quanto o trabalho desenvolvido gera de inovação e referência.	0-20
4A	Conteúdos curriculares	Professores da Educação Infantil e Professores do Ensino Fundamental, descrever o currículo abordado, áreas de abrangência/conteúdos curriculares desenvolvidos	0-20
4B	Autoavaliação	Diretores de escolas municipais e Coordenadores pedagógicos das creches subvencionadas	0-20
5A	Análise de resultados de Experiências Pedagógicas	Professores da Educação Infantil e Professores de Educação de Jovens e Adultos – EJA, descrever o instrumento de avaliação que foi objeto do trabalho.	0-20
5B		Professores do Ensino Fundamental, média dos resultados da avaliação APRENDI do 1º semestre de 2018, pontuar o resultado	51% a 60% - 04 pontos 61% a 70% - 08 pontos 71% a 80% - 12 pontos 81% a 90% - 16 pontos 91% a 100% - 20 pontos
5C	Análise de resultados de Inovações na Gestão Escolar	Diretores atuando na Educação Infantil e Coordenadores pedagógicos das creches subvencionadas, descrever o instrumento de avaliação contemplado no trabalho inscrito com a devida apresentação dos resultados.	0-20
5D		Diretores das escolas municipais atuando no Ensino Fundamental, descrição da análise e a avaliação da média dos resultados na APRENDI do 1º semestre letivo de 2018 na unidade escolar que está atuando.	51% a 60% - 04 pontos 61% a 70% - 08 pontos 71% a 80% - 12 pontos 81% a 90% - 16 pontos 91% a 100% - 20 pontos

§1º O professor deverá contemplar no trabalho apresentado a média da avaliação APRENDI conforme disposto na tabela do artigo 20.

§2º O diretor que atuar em escola que atenda mais de um seguimento participante da APRENDI deverá sinalizar no trabalho inscrito os resultados separados para que seja avaliado na maior média.

Mogi das Cruzes, 06 de agosto de 2018.

JULIANA DE PAULA GUEDES DE MELO SANTOS
Secretária de Educação